

**LEI MUNICIPAL N.º 2178, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00.00.00-0600 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica... R\$ 200.000,00

**TOTAL ..... R\$200.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso para cobertura o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal.